



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 81481/24

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
DATA DE ENTRADA: 10/07/2024
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2025.
INTERESSADOS: Jose de Arimateia Nunes Camboim

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO/2025

Administração:
José de Arimatéia Nunes Camboim

Endereço Comercial
Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar Sl 905
Centro Patos - PB

Tel: (083) 3421 1096
Fax: (083) 3421 1096
Email: aderaldoserafim@outlook.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 01/2024

Data: 04/07/2024



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

CNPJ: 08.882.524/0001-65

Lei Nº.777/2024

Em, 27 de junho de 2024

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIARIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 01/2024

Data: 04/07/2024

- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de SANTA TEREZINHA e suas alterações para o exercício e 2025;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- i) outras disposições gerais.
- j) Assistência e proteção a maternidade, a infância, a criança, ao adolescente, ao idoso e aos que necessitarem de auxílios do poder público.
- k) Ampliação das oportunidades educacionais e da melhoria do ensino.
- l) Transparencia na ação governamental, com ênfase ao combate a corrupção e a impunidade.
- m) Implantação do orçamento participativo, com a participação direta do cidadão em todas as fases, das demandas aprovadas pela população.
- n) Ampliação do sistema de garantia de direitos e proteção social para pessoas em condições de vulnerabilidade ou risco, com estabelecimento de políticas de inclusão socioeconômica e combate ao preconceito e a discriminação.
- o) Igualdade racial: consolidar programas de combate ao racismo.
- p) Cultura e turismo: priorizar a valorização de identidade cultural com investimento em infraestrutura e requalificação de equipamentos culturais e turísticos, além do fortalecimento da cadeia produtiva da cultura e do turismo.
- q) Assistência e proteção aos portadores de transtornos do espectro autista, por meio de ações integrada desenvolvidas no âmbito da saúde, da educação e da assistência social.
- r) Valorização dos serviços dos agentes municipais de saúde e endemias, respeitando a progressão salarial, o fortalecimento dos equipamentos de proteção individual-EPI e a realização dos módulos de formação continuada.
- s) A programação no orçamento fiscal destinada a secretaria municipal de educação e ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB, obedecerá ao que dispõem as emendas constitucionais nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e nº 108, de 26 de agosto de 2020, e a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 01/2024

Data: 04/07/2024

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2025, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos conformidade com as emendas constitucionais nº 25/2000 e 58/2009.

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório das receitas de impostos e transferências prevista nos artigos 153 § 5º, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, em conformidade com as emendas constitucionais nº 25/2000 e 58/2009.

A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores não poderá ultrapassar 70% (setenta por cento), de sua receita, de acordo com o estabelecido no artigo 29-A § 1º da Constituição Federal.

O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2025 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2024, devendo ser ajustado em fevereiro de 2025, eventual diferença que venha a ser apresentado, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receitas do exercício anterior que formam a base de cálculo estabelecida pela artigo 2º da emenda Constitucional 58/2009 com redação dada do artigo 29-A da Constituição Federal.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 01/2024

Data: 04/07/2024

sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. **Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa** com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação, criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada, como forma de fomentar a economia local.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

a.8. Incentivo as iniciativas do trabalho do Conselho Tutelar no Município.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 01/2024

Data: 04/07/2024

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

- a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
 - a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
 - a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
 - a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%
 - a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de escola, esporte e lazer;
- a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
 - a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
- a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;
 - a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro(a).
- a.12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador;
 - a.13. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.

b. Da saúde pública

- b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 01/2024

Data: 04/07/2024

b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

b. 7. Erradicação do Combate ao Coronavírus COVID-19.Q

c. De habitação e saneamento básico

c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;

Ampliar os programas de assistência comunitária;

Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;

Estimular programas de assistência comunitária;

Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;

Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;

Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;

a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;

Fortalecimento do pequeno produtor rural;

a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;

a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

b. Indústria, comércio e turismo

b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município, como forma de fomento à geração de emprego e renda;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 01/2024

Data: 04/07/2024

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b. Transportes

1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2025.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 01/2024

Data: 04/07/2024

a função e a subfunção a que se vincula.

§ 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

Ação: menor nível de detalhamento da especificação de projetos, atividades e operações especiais, complementando os níveis superiores;

Fonte de Recurso: origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

Unidade Orçamentaria: é o menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I. Mensagem;

II. Projeto de Lei do Orçamento;

III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;

b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;

c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

a. Pessoal e encargos sociais;

b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;

c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;

d. Outras despesas correntes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 01/2024

Data: 04/07/2024

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2025 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2024;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 29 de Agosto do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2025;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 29 de Agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2025, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento), de sua receita, de acordo com o estabelecido do artigo 29-A § 1º da Constituição Federal.
- V. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, até 31 de outubro de 2024;
- VI. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 20 de dezembro 2024;
- VII. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 27 de dezembro do corrente ano;
- VIII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
 - a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
 - b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 01/2024

Data: 04/07/2024

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2025, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

- a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
- b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
- c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2025.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

- I. Texto da lei;
- II. Quadros orçamentário consolidado;
- III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
- IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2025, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2025 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2025 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2024, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 01/2024

Data: 04/07/2024

Art. 14º- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preenchem uma das seguintes condições:

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2025 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 01/2024

Data: 04/07/2024

que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 19º - Na Lei Orçamentaria e seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 101/2009 e pela Lei Complementar nº 156/2016 somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 20º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 21º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 01/2024

Data: 04/07/2024

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 23º - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 24º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 25º - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria responsável pela elaboração da LOA, até julho de 2024, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

- I - Número da ação originária;
- II - Número do precatório;
- III - tipo de causa julgada;
- IV - Data da autuação do precatório;
- V - Nome do beneficiário;
- VI - Valor do precatório a ser pago; e.
- VII - Data do trânsito em julgado
- VIII- Ordem cronológica.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 01/2024

Data: 04/07/2024

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2025 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2025, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2025 o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2024, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

TÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 27º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2025.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

- I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 01/2024

Data: 04/07/2024

CAPÍTULO VII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS:

Art.28º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações governamentais.

Parágrafo único – A alocação de recursos na LOA será feita diretamente na unidade orçamentária responsável pela execução da ação, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO VIII POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 29º - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo Único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 30º - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 31º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

Art. 32º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 33º - O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 01/2024

Data: 04/07/2024

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES RELATIVAS A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

Art. 34º - Para efeito do inciso I, do artigo 62 da Lei Complementar 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio das despesas de competência de outros entes da Federação mediante convenio, termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação.

Art. 35º - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para atender a despesa de custeio de entidades privadas que exerçam atividades nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte, turismo e festejos populares, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.

Art. 36º - É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, sem autorização de lei específica, para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º - Considerando que a implantação e a manutenção de sistemas de controle interno pelos poderes Municipais se constituem em obrigações constitucionais, a ser cumprida pela administração pública municipal, de acordo com o prescrito nos artigos 31, 70 e 74 da constituição federal e nos artigos 29, 31 e 86 da constituição estadual, devendo constar no orçamento para 2025, destinadas ao custeio do funcionamento da unidade de controle interno.

Art. 38º - A realização de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino obedecerá às disposições da constituição da república, das Leis Federais nº 9.394/96, nº 11.738/08 e nº 14.113/20.

Art. 39º - Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados relativos aos recursos repassados a conta do FUNDEB assim como os referentes as despesas realizadas, ficarão permanentemente a disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho de Controle do FUNDEB, nos termos da lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021.

Art. 40º - Será apresentada ao conselho de Controle Social do FUNDEB a prestação de Contas Anual referente as receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo o conselho apreciar e emitir parecer dentro 10 (dez) dias uteis, a contar da data do recebimento da prestação de contas.

Art. 41º - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 01/2024

Data: 04/07/2024

dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 42º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 43º - para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 44º - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 45º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2025.

Art. 46º - A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64, podendo ser de até 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento.

Art. 47º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

- I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;
- II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;
- III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;
- IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 48º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 49º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2025 dotações para subvenções econômicas, ressalva as que se destinam a incentivar atividades



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 01/2024

Data: 04/07/2024

econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 50º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 51º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, **em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação**, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Art. 52º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 27 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 53º - OS ANEXOS DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2025, as prioridades da administração municipal, parte integrante desta Lei.

Art. 54º- OS ANEXOS DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2025.

Art. 55º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 56º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba em 27 de junho de 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DIARIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO nº. 01/2024

Data: 04/07/2024

JOSÉ DE ARIMETÉIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL

- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: **“Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”**.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - **“avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”**

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - **“demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”**

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III – **“evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”**.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV – **“avaliação da situação financeira e atuarial:**
 - a) **Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;**
 - b) **Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial”**

OBS: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – **“demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”**.

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL



A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2025 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM decorrente da reforma tributária;

- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem os respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2025, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

SEM MOVIMENTO

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas Fiscais
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Santa Terezinha, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2025 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2024 a 2025, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado, ICMS é o valor previsto pelo Tesouro Nacional e Estado.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2024 – 5% e 5% para 2025.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2024 e 2025 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2024 a 2025 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS
Ano Referência 2025

Memória e Metodologia de Cálculo (Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

Para o preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2025 ficou em 3,20%, em 2026 foi projetado para 3,20% e para 2027 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconomico

Descrição das Variáveis	2025	2026	2027
PIB (crescimento real %a.a.)	2,00	1,70	1,70
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	3,20	3,20	3,00
Selic (fim de período - %a.a.)	8,50	8,50	8,50
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	4,70	4,75	4,80
Projeção do PIB do Estado	79.019	80.363	81.729

II - Receitas e Despesas Financeiras, RPPS e Reserva Contingência

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentaria, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações e as receitas com fontes de recursos do RPPS.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com fontes de recursos do RPPS.

□

□ Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras e RPPS	2021	2022	2023		2024	2025	2026	2027
			Prevista	Realizada				
Rendimentos Aplicações Financeiras	63.913,70	242.333,81	400.500,00	315.616,84	243.400,00	240.000,00	247.680,00	255.110,40
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Financeiras e RPPS	63.913,70	242.333,81	400.500,00	315.616,84	243.400,00	240.000,00	247.680,00	255.110,40

Despesas Financeiras e RPPS	2021	2022	2023		2024	2025	2026	2027
			Prevista	Realizada				
Juros da Divida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna / Externa	511.415,64	344.288,90	294.585,20	214.151,85	366.500,00	475.300,00	490.509,60	505.224,89
Aquisição de Títulos Cap. Integaliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência					202.000,00	208.500,00	215.172,00	222.057,50
Total das Despesas Financeiras e RPPS	511.415,64	344.288,90	294.585,20	214.151,85	568.500,00	683.800,00	705.681,60	727.282,39

III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

Especificações	2021	2022	2023		2024	2025	2026	2027
			Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	6.224.382	5.760.704	4.608.561	4.393.874	4.027.374	3.552.074	3.061.565	2.571.055
DEDUÇÕES (II).....	1.274.843	0	1.394.383	2.822.752	2.108.567	2.544.561	2.477.791	2.754.760
Ativo Disponível.....	1.693.936	2.381.002	2.381.002	3.881.617	3.131.309	3.618.670	3.594.364	3.956.349
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados.....	419.093	419.253	724.298	524.962	624.630	593.190	648.489	681.061
(-) Dep. Restituíveis e Vlr. Vinculados.....	0	6.154.736	262.321	533.902	398.112	480.919	468.084	520.528
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.949.539	9.953.691	3.214.179	1.571.122	1.918.807	939.835	583.774	(183.705)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V).....	4.949.539	9.953.691	3.214.179	1.571.122	1.918.807	939.835	583.774	0
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	743.800	(5.004.152)	6.739.512	8.382.569	(347.685)	847.812	356.061	767.479
*DCL-Período/2020:	5.693.339							

IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

□ Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2021 Realizada	2022 Realizada	2023		2024 Prevista	2025 Ano Referência	2026 Projeção	2027 Projeção
			Prevista	Realizada				
Receita Total	21.233.624	28.242.651	38.737.147	28.720.143	41.662.405	52.300.700	53.974.322	55.593.552
Receitas Primárias (I)	21.169.711	28.000.317	38.336.647	28.404.526	41.419.005	52.060.700	53.726.642	55.338.442
Despesas Total	21.325.631	28.069.006	38.737.147	27.970.273	41.662.405	52.300.700	53.974.322	55.593.552
Despesas Primárias (II)	20.814.215	27.724.717	38.442.562	27.756.122	41.093.905	51.826.884	53.485.344	55.089.474
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I – II)	355.496	275.599	(105.915)	648.404	325.100	233.816	241.298	248.968
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	(323.304)	(91.284)	7.482	7.670
Dívida Pública Consolidada	6.224.382	5.760.704	4.608.561	4.393.874	4.027.374	3.552.074	3.061.565	2.571.055
Dívida Consolidada Líquida	4.949.539	9.953.691	3.214.179	1.571.122	1.918.807	939.835	583.774	(183.705)
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	743.800	(5.004.152)	6.739.512	8.382.569	(347.685)	847.812	356.061	767.479
Receita Corrente Líquida	20.451.616	26.035.601	34.488.447	25.837.343	37.014.905	32.512.800	33.553.210	34.559.806
Percentuais		5,80%	4,60%	4,60%	3,40%	3,20%	3,20%	3,00%
Taxas	1,1443	1,0816	1,0340	1,0340	1,0000	1,0320	1,0650	1,0970

JOSE DE ARIMATÉIA NUNES
CAMBOIM
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	52.300.700	50.678.973	641,348	160,86	53.974.322	50.680.115	630,642	160,86	55.593.552	50.677.805	620,072	151,33
ReceitaS Primárias (I)	52.060.700	50.446.415	638,405	160,12	53.726.642	50.447.551	627,748	160,12	55.338.442	50.445.253	617,227	150,64
Receitas Primárias Correntes	33.264.100	32.232.655	407,908	102,31	34.328.550	32.233.380	401,099	102,31	35.358.406	32.231.911	394,376	96,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.208.600	1.171.124	14,821	3,72	1.247.275	1.171.150	14,573	3,72	1.284.693	1.171.097	14,329	3,50
Transferências Correntes	31.618.200	30.637.791	387,725	97,25	32.629.982	30.638.481	381,252	97,25	33.608.881	30.637.084	374,862	91,49
Demais Receitas Primárias Correntes	437.300	423.740	5,362	1,34	451.293	423.749	5,273	1,34	464.832	423.730	5,185	1,27
Receitas Primárias de Capital	3.060.500	2.965.601	37,530	9,41	3.158.436	2.965.668	36,904	9,41	3.253.189	2.965.532	36,285	8,86
Despesa Total	52.300.700	50.678.973	641,348	160,86	53.974.322	50.680.115	630,642	160,86	55.593.552	50.677.805	620,072	151,33
Despesa Primária (II)	51.826.884	50.219.849	635,538	159,40	53.485.344	50.220.980	624,929	159,40	55.089.474	50.218.299	614,450	149,96
Despesas Primárias Correntes	42.538.200	41.219.186	521,634	130,84	43.899.421	41.220.114	512,926	130,84	45.216.405	41.218.236	504,329	123,09
Pessoal e Encargos Sociais	22.190.900	21.502.810	272,121	68,25	22.901.008	21.503.294	267,578	68,25	23.588.039	21.502.314	263,093	64,21
Outras Despesas Correntes	20.347.300	19.716.376	249,513	62,58	20.998.413	19.716.820	245,348	62,58	21.628.366	19.715.922	241,236	58,88
Despesas Primárias de Capital	9.075.400	8.793.992	111,289	27,91	9.365.812	8.794.190	109,431	27,91	9.646.787	8.793.789	107,597	26,26
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	104.992	101.736	1,287	0,32	108.352	101.739	1,266	0,32	111.602	101.734	1,245	0,30
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	233.816	226.566	2,867	0,72	241.298	226.571	2,819	0,72	248.968	226.954	2,777	0,68
Dívida Pública Consolidada	3.552.074	3.441.932	43,558	10,93	3.061.565	2.874.709	35,772	9,12	2.571.055	2.343.715	28,677	10,28
Dívida Consolidada Líquida	939.835	910.693	11,525	2,89	583.774	548.145	6,821	1,74	0	0	0,000	2,72
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	847.812	821.523	10,396	2,61	356.061	334.330	4,160	1,06	767.479	699.616	8,560	2,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100

 JOSE DE ARIMATÉIA NUNES
 CAMBOIM
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em (a) 2023	% PIB	% RCL	II - METAS Realizada em (b) 2023	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	38.737.147	500,028	574,78	28.720.143	370,726	342,62	(10.017.004)	(25,86)
Receitas Primárias (I)	38.336.647	494,858	568,83	28.404.526	366,652	338,85	(9.932.121)	(25,91)
Despesa Total	38.737.147	500,028	574,78	27.970.273	361,046	333,67	(10.766.874)	(27,79)
Despesa Primária (II)	38.442.562	496,225	570,41	27.756.122	358,282	331,12	(10.686.440)	(27,80)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(105.915)	(1,367)	(1,57)	648.404	8,370	7,74	754.319	(712,19)
Dívida Pública Consolidada	4.608.561	59,488	68,38	4.393.874	56,717	52,42	(214.687)	(4,66)
Dívida Consolidada Líquida	3.214.179	41,489	47,69	1.571.122	20,280	18,74	(1.643.056)	(51,12)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	6.739.512	86,995	100,00	8.382.569	108,204	100,00	1.643.056	24,38

 JOSE DE ARIMATÉIA NUNES
 CAMBOIM
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	28.242.651	28.720.143	(2,8)	41.662.405	40,29	52.300.700	25,53	53.974.322	3,20	55.593.552	3,00	
ReceitaS Primárias (I)	28.000.317	28.404.526	(3,0)	41.419.005	41,02	52.060.700	25,69	53.726.642	3,20	55.338.442	3,00	
Despesa Total	28.069.006	27.970.273	(4,7)	41.662.405	44,05	52.300.700	25,53	53.974.322	3,20	55.593.552	3,00	
Despesa Primária (II)	27.724.717	27.756.122	(4,3)	41.093.905	43,19	51.826.884	26,12	53.485.344	3,20	55.089.474	3,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	275.599	648.404	124,9	325.100	51,51)	233.816	28,08)	241.298	3,20	248.968	3,18	
Dívida Pública Consolidada	5.760.704	4.393.874	(27,1)	4.027.374	11,36)	3.552.074	11,80)	3.061.565	13,81)	2.571.055	16,02)	
Dívida Consolidada Líquida	9.953.691	1.571.122	(84,9)	1.918.807	18,11	939.835	51,02)	583.774	37,89)	0	00,00)	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(5.004.152)	8.382.569	(260,1)	(347.685)	04,01)	847.812	43,84)	356.061	58,00)	767.479	115,55	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	30.547.251	29.696.628	(2,78)	41.662.405	40,29	50.678.973	25,53	50.680.115	3,20	50.677.805	3,00	
ReceitaS Primárias (I)	30.285.143	29.370.280	(3,02)	41.419.005	41,02	50.446.415	25,69	50.447.551	3,20	50.445.253	3,00	
Despesa Total	30.359.437	28.921.262	(4,74)	41.662.405	44,05	50.678.973	25,53	50.680.115	3,20	50.677.805	3,00	
Despesa Primária (II)	29.987.054	28.699.830	(4,29)	41.093.905	43,19	50.219.849	26,12	50.220.980	3,20	50.218.299	3,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	298.088	670.450	124,92	325.100	51,51)	226.566	28,08)	226.571	3,20	226.954	3,18	
Dívida Pública Consolidada	6.230.777	4.543.266	(27,08)	4.027.374	11,36)	3.441.932	11,80)	2.874.709	13,81)	2.343.715	16,02)	
Dívida Consolidada Líquida	10.765.912	1.624.540	(84,91)	1.918.807	18,11	910.693	51,02)	548.145	37,89)	0	00,00)	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(5.412.491)	8.667.576	(260,14)	(347.685)	04,01)	821.523	43,84)	334.330	58,00)	699.616	115,55	

NOTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
JOSE DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM Prefeito												



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO
2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	9.945.726	100,00%	8.538.301	100,00%	5.263.454	100,00%
TOTAL	9.945.726	100%	8.538.301	100%	5.263.454	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMONIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	0	0%	0	0%	0	0%

 JOSE DE ARIMATEIA NUNES
 CAMBOIM
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	220.000,00	274.200,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	220.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	274.200,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia-Id)+IIIh)	2022 (h) = ((Ib-Ile)+IIIi)	2021 (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	494.200,00	274.200,00	0,00

JOSE DE ARIMATÉIA NUNES
CAMBOIM
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

	2021	2022	2023

 JOSE DE ARIMATÉIA NUNES
 CAMBOIM
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

2023 à 2098

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício
-----------	------------------------------------	------------------------------------	---	----------------------------------

 JOSE DE ARIMATÉIA NUNES
 CAMBOIM
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTU	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	

 JOSE DE ARIMATÉIA NUNES
 CAMBOIM
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

JOSE DE ARIMATÉIA NUNES
CAMBOIM
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
SUBTOTAL	0	SUBTOTAL	0
TOTAL	0	TOTAL	0

 JOSE DE ARIMATÉIA NUNES
 CAMBOIM
 Prefeito

No Data Found

A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

Algumas providências a serem tomadas:

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2025, a Lei de Responsabilidade

Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

JOSÉ DE ARMATÉIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

PASSIVOS CONTINGENTES

FONTES DE RECURSOS

- | | |
|---|---|
| 1. Calamidade pública resultante de enchentes | 1. Aluguel social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias. |
| 2. Calamidade pública decorrente de seca | 2. Distribuição de cestas básicas e carro pipa. |

JOSE DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 001 / 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA – PB.

O incluso Projeto de Lei, ora submetido à apreciação e à aprovação dessa Egrégia Câmara, estrutura-se na forma preceituada pela legislação vigente: observado (s) o (s) seu (s) objetivo (s) finalidade (s), aspectos (s) orçamentários (s) e justificativa (s) para as tramitações, da seguinte forma:

Objetivo (s): Estabelecer as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2025.

Finalidade (s): O presente projeto de lei **estabelece as Metas e Prioridades da Administração Municipal, através dos Programas e Ações, definidos os objetivos do Governo Municipal de buscar maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos**, para o desenvolvimento sustentável e social do Município.

O projeto de lei estabelece orientações específicas para a elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos Programas da Lei Orçamentária para o ano de 2025.

As disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais, a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional, as disposições sobre alterações na legislação tributária, e outras matérias de natureza orçamentaria.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

Os critérios adotados na elaboração do Projeto de Lei em questão atendem às exigências legais da LOM, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000), bem como as Portarias do STN em vigor.

Anexo (s): Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

Tramitação: Evidenciando o interesse público a ensejar a aprovação da presente proposta legislativa, solicita-se a sua apreciação em **Regime Habitual e de forma conexa com o Projeto de Lei enviado a esse Legislativo através da Mensagem nº 001/2024.**

Os ilustres vereadores poderão observar que a intenção deste executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas a redução do déficit público municipal e a melhoria da prestação dos serviços a população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentaria do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite a programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, ai estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

SANTA TEREZINHA-PB, em 09 de Abril de 2024.

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

CNPJ: 08.882.524/0001-65

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PB
APROVADO NA SESSÃO DE

21 / 06 / 2024
Aprovado por
unanimidade

Projeto de Lei Nº 11/2024

Em, 09 de Abril de 2024

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de SANTA TEREZINHA e suas alterações para o exercício de 2025;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- i) outras disposições gerais.
- j) Assistência e proteção a maternidade, a infância, a criança, ao adolescente, ao idoso e



[INÍCIO](#)

[NOTÍCIAS](#)

[SECRETARIAS](#)

[O MUNICÍPIO](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)

25°C 27°C

Bem Vindo a
SANTA TEREZINHA

Informe o que procura...



Mais Acessados

Outras informações

Portal da Transparência	IRPF 2022	Estoque de Medicamentos
Portal do Contribuinte	e-SIC	Licitações e Contratos
Reg. do LAI	Entrega de Passaport	Quadrilha

CORONA VÍRUS
COVID-19

PRINCIPAIS SINTOMAS

FEBRE ALTA
TOSSE SECA
DIFICULDADE DE RESPIRAR
CANSAÇO
FADIGA
DIARRÉIA

LAVE AS MÃOS
COM ÁGUA E SABÃO

NÃO COMPARTILHE OBJETOS PESSOAIS

CUBRA O NARIZ E A BOCA
AO ESPIRAR OU TOSSIR

EVITE AGLOMERAÇÕES SE ESTIVER DOENTE
E MANTENHA OS AMBIENTES VENTILADOS

CLIQUE AQUI!

INFORME SECRETARIA DE SAÚDE: SAIBA COMO SE PROTEGER

VACINADOS
DECRETOS
LICITAÇÕES
DESPESAS

CONSULTE AQUI!

ATIVIDADES REMOTAS

Santa Terezinha reinventando o seu
jeito de **Ensinar** e **Aprender**

clique aqui para acessar as aulas

Questionário
Online

LOA-LDO 2025

CLIQUE AQUI!

CLIQUE AQUI

de Saúde promove dia D de
ação neste sábado (13)

Santa Terezinha fortalece parceria
em Oficina de Programação de
Atenção Especializada em Saúde

Abril de 2024

Santa Terezinha, 23 de Março de 2024

Seleção de corte de terras avançadas nas comunidades rurais
Quarta-Feira, 15 de Março de 2024

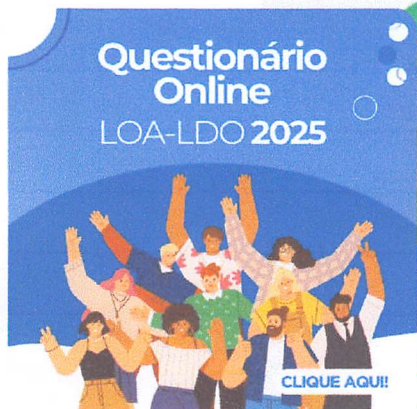
Com apoio da Prefeitura, Santa Terezinha realiza 1ª Corrida de Rua e Incentiva prática esportiva
Quarta-Feira, 22 de Fevereiro de 2024

[TRANSPARÊNCIA FISCAL](#)
[DOMICÍLIO](#)

[E-SIC](#)
[SERVIÇO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO E CANAL](#)

[PORTAL DO SERVIDOR](#)
[MANUAL DE INFORMÁTICA](#)

[EDITAIS LICITAÇÕES E CONTRATOS](#)
[LEI QUE SAIU HOJE](#)



e-SIC

SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

NOVA DEMANDA

ACOMPANHAR E ESTATÍSTICAS

SIC PRESENCIAL

Rua José Nunes, nº. 11, Centro | CEP: 58.720-000

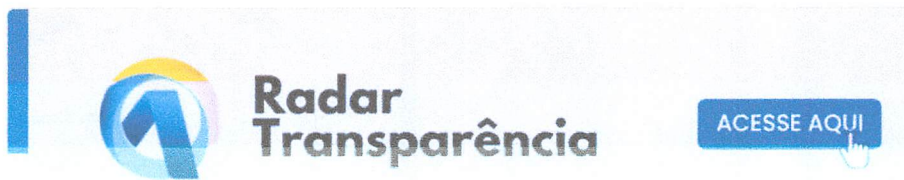
HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Fale Conosco
Ouvidoria

Fale Conosco
e-PEC

Telefone
031.3513.1108

Fale Conosco
e-mail



**Radar
Transparência**

[ACESSE AQUI](#)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 009 /2024

Em, 09 de Abril de 2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria de 2025.

Senhor Presidente,

Submetemos a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2025.

O presente projeto de lei foi elaborado em observância aos dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal, bem como as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que fixam normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

O projeto destaca também o estabelecimento de metas fiscais, a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais, bem como a fixação dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e as condições de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada.

Ao dar cumprimento as prescrições do referido diploma legal, reafirmaremos nosso compromisso com a responsabilidade fiscal, traduzida na busca do equilíbrio das contas públicas, condição fundamental para impulsionar o desenvolvimento do nosso município.

Atenciosamente,

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
 PREFEITO CONSTITUCIONAL



RECEBIDO EM

13 / 05 / 2024

Exmo. Sr.
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Terezinha-PB

J. Camboim
 Maria do Socorro Alves Camboim
 Secretária

Lista de presença da Audiência Pública da Prefeitura de Santa Terzinha - P.B, para discussões das propostas para elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LRA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, realizada em 23 de abril de 2024.

- Janyra Cristiana Gomes Sotero
- João Luiz Marques (administrador)
- Chalana Vanessa Praunotto Janios
- Antonio Carlos Ferreira de Medeiros
- Lucivânia de Souza Felix
- Joana Larissa Alves de Oliveira
- Mª Simone do Nascimento Nogueira (Craio)
- Neide Felix Alves
- Francisco Paulo Beberes do O
- Leandro Fernandez Marques
- Nilson Carlos Sousa de Medeiros
- Cadmo José Cordeiro de Oliveira
- Belia Oliveira Nicacio Cordeiro
- Da: No Sotero, Leite Junior

AUDIÊNCIA PÚBLICA

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

TERÇA-FEIRA
23 DE ABRIL

16H

SALÃO PAROQUIAL

55

Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Paraíba, para apresentação e discussão das propostas para elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de dois mil e vinte e cinco.

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, no Prédio do Salão Paroquial da igreja, às quinze horas, a Prefeitura de Santa Terezinha, Paraíba, se reúne com a população para apresentar e discutir propostas para a elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Santa Terezinha, Paraíba. A contadora famosa Sotero está conduzindo a audiência, onde convida para formar a mesa, o senhor Felito, representando o Prefeito Municipal José de Arimatéia, o senhor vereador Kadomo Cordeiro e o vereador Antonio Nelson, representantes do poder legislativo. A condutora da audiência famosa Sotero passa a palavra para o senhor Felito, apelido do senhor José Felito Macedo para absin o evento. O mesmo justifica a ausência do Prefeito, que teve de acompanhar sua esposa em tratamento de saúde, dá as boas vindas aos participantes e diz, que apesar de poucas pessoas a informação está divulgada no site da Prefeitura, inclusive com questionário virtual para quem não quiser participar ou não puder presencialmente. famosa Sotero é convidada a pros-

requer a audiência pelo senhor José Felício. Apanha continua
 pedindo que todos observem as potencialidades do Mu-
 nicípio, de forma que cuem com os espaços de evolu-
 o Município e ajudar no desenvolvimento sustentá-
 vel. Lança para a população o formulário pre-
 sencial para que seja ofertada três ou mais
 propostas e explica o questionário virtual. Em
 seguida há uma longa discussão sobre a educa-
 ção especial, as mães atípicas, as doenças da men-
 te, as especialidades na área médica, entre ou-
 tros. A condutora da audiência abre a discussão das
 propostas e Joana Dorck Alves inicia dizendo da
 importância da construção de um Auditório público
 e sala de informática nas escolas urbanas, me-
 lhoria e ampliação das escolas Pedro Soares e Colé-
 gio Santa Terzinha e da creche Municipal; esse
 último requerido por Lucivania de Sousa Felício, que
 complementou sugerindo a construção de um ma-
 tadoro municipal para segurança e qualidade
 da carne e refugia também a construção de
 um auditório. O vereador Edson Cordeiro
 opina na construção de conjunto habitacional
 pelo programa "Minha casa minha vida", const-
 rução de um auditório para diversos eventos, bem
 como servir como sede/casa dos Conselhos Muni-
 cipais, aumentar o número de especialidades na
 saúde, bem como o número de pacientes atendidos
 no âmbito municipal, aquisição de veículos para
 compor a frota do município. Bélica Cordeiro
 propõe a construção de creche, de um CAPS
 Centro de Apoio Psico-Sócio e o instalarem de
 uma casa de apoio; também opina pela
 construção de um Centro de velórios. O vereador

Antônio Carlos sugere a recuperação do acúdo na Comu-
nidade Assentamento Negro Búbio, construção de
um conjunto habitacional e construção de uma pas-
sagem molhada. Wilson Carlos propõe a cons-
trução de colchamento no fim da rua Epitácio Ro-
drigues (sentido sudoeste de Fe. Maria), e também
nas suas vizinhas (segunda e terceira avenida
na lateral do colégio João Roberto; trazer um comitê
veterinário para consultas simples e a construção
de uma quadra de areia para o incentivo à prá-
tica de esportes. Leandro Fernandes propõe a
construção de um conjunto habitacional, construção
de cruche e passagem molhada. Francisco Paulo
sugere saneamento ambiental, construção de um
conjunto habitacional e construção de passa-
gem molhada. Audo Felix sugere Francisco
Paulo. Albaniza Ferreira pede a construção de
um Centro de Atenção Psicológica, de cisternas
para a zona rural, de uma cruche esvaziada e
da casa de acolhimento. Maria Simone su-
ger melhor atendimento dos órgãos municipais
para com a população carente, expansão de ge-
neros de renda e a limpeza e conservação da
cidade. Após debate das propostas formosa
Sotero agradece a acolhida de todos, a feira
Sotero pelo acompanhamento e representantes do es-
critório de contabilidade responsável pelo Mu-
nicípio e anuncia um lanche que será ope-
recido aos participantes, havendo a ato que será
animado por mim e pelos demais partici-
pantes.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2025

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA-PB

23 DE ABRIL



AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2025

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA-PB

23 DE ABRIL



AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2025

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA-PB

23 DE ABRIL



AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2025

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA-PB

23 DE ABRIL



AUDIÊNCIA PÚBLICA
LDO E LOA 2025
PREFEITURA DE SANTA
TEREZINHA-PB
23 DE ABRIL





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma SANTA TEREZINHA MELHOR

Nome: Nilson Carlos Sousa de Medeiros

Localidade/Comunidade: Santa Terezinha - PB

Idade: 22

Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de calçamento no fim da rua
Epitácio Rodrigues (sentido ao riacho de Fe Maria), e
também nas ruas vizinhas (segunda e terceira
avenida na lateral do colégio João Noberto).

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Trazer um médico veterinário capaz de realizar
serviços como consultas simples até locais afastados,
visto a comêcia dos Pequenos produtores rurais,
que não possuem condições de realizar os serviços
de forma particular.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

construção de uma quadra de areia para
o incentivo a prática de novas modalidades de
esporte, como: Futebol, futebol de areia e Vôlei.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SANTA TEREZINHA-PB, 23 DE ABRIL DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma SANTA TEREZINHA MELHOR

Nome: José Carlos Alves de Oliveira
Localidade/Comunidade: Santa Terezinha / Educação
Idade: 56 anos Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Audiotorno público e sala de
informática nas escolas urbanas

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

matadouro público.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Melhoria e ampliação das
escolas de ensino superior e Colégio
Santa Terezinha e da Creche
municipal.

ONDE:

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

SANTA TEREZINHA-PB, 23 DE ABRIL DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma SANTA TEREZINHA MELHOR

Nome: Cádmo José Correia de Oliveira

Localidade/Comunidade: Santa Terezinha - PB

Idade: 30

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de conjunto habitacional pelo programa
"Minha Casa Minha Vida".

ONDE: Zona Urbana (rede do Município)

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Construção de prédio público com auditório para
diversos eventos, assim como servir como sede/casa
dos Conselheiros Municipais.

ONDE: Sede do município

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Aumentar o número de especialidades em saúde,
assim como o número de pacientes atendidos no
âmbito municipal.

ONDE: Saúde em geral

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 04

Aquisição de veículos para compor a frota do município
(x) serviços/Atendimento.

SANTA TEREZINHA-PB, 23 DE ABRIL DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma SANTA TEREZINHA MELHOR

Nome: Maria Simone do Nascimento Nogueira

Localidade/Comunidade: Santa Terezinha

Idade: 40

Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Tratar a população carente
com mais respeito.

ONDE: Melhor atendimento na Assistência Social
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 02

É preciso gerar renda na
cidade; não depender só da
prefeitura

ONDE: Construção de Fábrica para gerar renda.
REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Embora a gestão tenha
investido tanto, é preciso
conscientizar a população dos
cuidados.

ONDE: Limpeza e Conservação da cidade
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

SANTA TEREZINHA-PB, 23 DE ABRIL DE 2024.

#1

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior incompleto
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	SAMARA KEYLLA RODRIGUES DE FREITAS
E-MAIL	SAKEROFRE@GMAIL.COM
CELULAR	(083)98128-1353

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

A REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	REFORMAS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	INFRAESTRUTURA RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE REFORMA
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#2

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	60 acima
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	joselito macedo
CELULAR	(083)98117-0377

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

organizar o atendimento de saúde publica, nas zonas rurais, melhorias em roço de estradas,

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	REFORMAS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	ESTRADAS VICINAIS
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE REFORMA
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#3

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	JOSE LUCIVANIO RODRIGUES DA COSTA
E-MAIL	lucivanio.rodriguesst@gmail.com
CELULAR	(083)98139-4539

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

O município em 2025, deve alocar recursos em de projetos para a solução da problemática dos animais em via pública, além de ações de melhoria das estradas vicinais que se tornam intransitáveis no período das chuvas bem como planos ou projetos para conservação do meio ambiente tanto no campo como na cidade.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	ESTRADAS VICINAIS
TRANSPORTE E TRÂNSITO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#4

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Eduardo
E-MAIL	Eduardoalves.3@hotmail.com
CELULAR	(083)99633-7188

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INCLUSÃO SOCIAL
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#5

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Maria Ilane de Meneses Macêdo
E-MAIL	ilanemacedo98@gmail.com
CELULAR	(083)9810-11413

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir em infraestrutura nas estradas da zona a rural.

Investir na construção de uma base para o SAMU.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	REFORMAS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	ESTRADAS VICINAIS
TRANSPORTE E TRÂNSITO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#6

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	50 a 59
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Marinalva Rodrigues Costa
CELULAR	(083)98145-9081

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE REFORMA
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#7

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior incompleto
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Maria AUXILIADORA FERREIRA DIAS FELIX
E-MAIL	ferreiraauxiliadora17@gmail.com
CELULAR	(083)98118-3173

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL
SAÚDE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INCLUSÃO SOCIAL
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
01.010 CÂMARA MUNICIPAL	
01 031 1001 1001 Reforma, Ampliação e/ou Recuperação do Prédio da Câmara 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.600
Total do Projeto:	82.600
01 031 1001 1002 Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.100
Total do Projeto:	36.100
Total da Unidade:	118.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 122 1005 1003 Aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito - GAPRE 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.700
Total do Projeto:	20.700
04 122 1005 1004 Ampliação e/ou reforma do prédio da Prefeitura Municipal 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
Total do Projeto:	21.600
04 122 1005 1005 Aquisição de equipamentos para o Gabinete do prefeito - GAPRE 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.600
Total do Projeto:	15.600
04 122 1005 1006 Aquisição de equipamentos para a Secretaria Administração e Planejamento. 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.900
Total do Projeto:	14.900
04 122 1002 2004 Manutenção da Junta de Serviço Militar 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
02 062 1002 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Assessoria Jurídica 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:	3.200
04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.100 3.200
Total da Atividade:	31.300
04 126 1002 2010 Manutenção das Atividades do Controle Interno. 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
Total da Unidade:	118.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.011 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04 122 1002 2170 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	5.200
Total da Unidade:	5.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS	
28 841 1003 0001 Amortização da dívida com o INSS	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	373.000
4.6.90.71 1721.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	59.700
Total da Operação Especial:	432.700
28 841 1003 0003 Amortização da dívida da CAGEPA	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	14.600
Total da Operação Especial:	14.600
28 541 1003 0004 Amortização da dívida junto a ENERGISA	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.600
Total da Operação Especial:	5.600
04 123 1005 1009 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Finanças	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.600
Total do Projeto:	19.600
04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:	3.200
04 122 1002 2150 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (FEDERAL)	
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700
Total da Atividade:	1.700
04 122 1002 2151 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (ESTADO)	
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200
Total da Atividade:	2.200
Total da Unidade:	479.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04 122 1005 1010 Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.900
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.000
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000
Total do Projeto:	149.900
15 451 1005 1011 Construção e recuperação de Infraestrutura Urbana - Pavimentação	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.200
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	72.200
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.500
4.4.90.51 1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	314.900
Total do Projeto:	459.800
15 451 1005 1012 Construção e recuperação de praças, parques, jardins e canteiros	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.200
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.600
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000
Total do Projeto:	136.800
15 451 1005 1013 Aquisição e desapropriação de imóvel	
4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.500
4.4.90.61 1755.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	33.500
Total do Projeto:	49.000
15 451 1005 1014 Construção e melhoria de prédios públicos	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 1755.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	77.400
Total do Projeto:	98.100
15 452 1005 1015 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	675.400
Total do Projeto:	712.300
16 482 1005 1016 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
Total do Projeto:	101.700
17 512 1005 1018 Construção e Melhoria de Saneamento Básico	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.900
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000
Total do Projeto:	125.300
25 752 1005 1019 Ampliação do Sistema de Energia Elétrica	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
Total do Projeto:	31.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
26 452 1005 1020 Aquisição de Veículo para a Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.700
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.100
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.100
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.300
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.700
Total do Projeto:	235.900
15 695 1005 1065 Construção de Centro de Eventos	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.600
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
Total do Projeto:	89.400
15 695 1020 1069 Construção de Portal de Entrada	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	79.800
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
Total do Projeto:	122.100
15 451 1005 1072 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.300
4.4.90.51 1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	77.400
4.4.90.51 1721.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	61.900
4.4.90.51 1750.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
Total do Projeto:	293.100
18 541 1005 2012 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.900
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.300
4.4.90.52 1721.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1750.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:	76.000
17 511 1002 2014 Manutenção das Atividades de Abastecimento D'água	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	10.600
25 751 1002 2015 Manutenção das Atividades da Iluminação Pública	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.100
Total da Atividade:	4.100
26 782 1002 2016 Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
04 122 1002 2087 OUTRAS DESTINAÇÃO VINCULADAS	
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.900
Total da Atividade:	51.900
Total da Unidade:	2.758.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.040 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 841 1003 0005 Amortização da Dívida da Secretaria de Saúde Junto ao INSS 4.6.90.71 1500.1002 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	11.200
Total da Operação Especial:	11.200
10 301 1007 1026 Aquisição de Veículo p/ Secretaria de Saúde 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.900
Total do Projeto:	48.900
10 301 1007 1028 Construção e Melhoria do Prédio da Secretaria de Saúde 4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
Total do Projeto:	20.000
10 301 1007 1030 Aquisição de Equipamentos Diversos para a Saúde 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600 31.200 31.200
Total do Projeto:	66.000
10 301 1007 1073 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM SAÚDE	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:	85.800
10 301 1007 1081 Aquisição de Veículos p/ Secretaria de Saúde 4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	619.200
Total do Projeto:	619.200
10 301 1007 2017 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.400 5.400
Total da Atividade:	24.800
10 301 1007 2152 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) 4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
10 301 1007 2153 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) 4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
Total da Unidade:	886.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 1007 1023 Construção e Melhoria de Unidades de Saúde	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600
4.4.90.51 1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	107.700
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
Total do Projeto:	167.300
10 301 1007 1024 Aquisição de Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos.	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.600
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
Total do Projeto:	77.900
10 301 1007 1025 Aquisição de Veículo	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.300
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.400
Total do Projeto:	146.600
10 301 1007 1029 Construção e Melhoria de Academia de Saúde	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.700
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
Total do Projeto:	70.700
10 301 1007 1066 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.900
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
Total do Projeto:	107.000
10 301 1007 1074 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.200
4.4.90.51 1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1600.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1600.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
4.4.90.52 1601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
Total do Projeto:	238.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 302 1007 1075 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1600.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1600.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.100
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.600
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:	254.600
10 301 1007 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária / Incentiv	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
Total da Atividade:	21.600
10 301 1007 2020 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:	5.200
10 301 1007 2021 Programa de Informatização da APS	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.200
Total da Atividade:	9.200
10 301 1007 2022 Incentivo para ações Estratégicas - SB e CEO	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	10.800
10 301 1007 2024 Incremento temporário do Piso de Atenção Básica do SUS	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	21.600
10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU) - Municipal	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	10.800
10 305 1007 2029 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:	3.200
10 301 1007 2031 Cofinanciamento de Programas do SUS - Custeio	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
10 302 1007 2083 Incremento Temporário do MAC	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:	3.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 1007 2084 Manutenção de Outros Programas SUS	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
Total da Atividade:	31.700
10 301 1007 2085 Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	8.600
10 305 1007 2154 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1602.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
10 301 1007 2155 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Recursos do	
4.4.90.52 1621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
10 301 1007 2156 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Hospitalar e Amb	
4.4.90.52 1621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400
Total da Atividade:	1.400
10 305 1007 2157 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
10 301 1007 2166 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária / Incentiv	
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	10.400
10 302 1007 2167 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	10.400
Total da Unidade:	1.232.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	
18 544 1005 1033 Construção e Melhoria de Açudes e Barragens	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.700
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
Total do Projeto:	58.100
18 544 1005 1034 Construção e Melhoria de Poços, Cisternas e Tanques de Pedra	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
Total do Projeto:	20.700
18 304 1005 1036 Construção e Melhoria de Matadouro Público	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
Total do Projeto:	96.300
18 541 1005 1037 Construção de Aterro Sanitário	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
Total do Projeto:	58.500
20 605 1005 1039 Aquisição de Equipamentos p/ Sec. de M. Ambiente, Agricultura e R. Hídricos	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
Total do Projeto:	38.000
26 782 1005 1040 Construção de Reconstrução de Estradas Vicinais	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
Total do Projeto:	91.200
26 782 1005 1041 Construção e Recuperação de Passagem Molhada	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
Total do Projeto:	63.900
20 606 1005 1070 Aquisição de Patrulha Mecanizada / Equipamentos Agrícolas	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.700
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600
Total do Projeto:	130.700
23 692 1005 1071 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE MERCADO PÚBLICO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	79.500
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	68.200
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.100
Total do Projeto:	207.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	
18 541 1005 1076 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE AGRICULTURA, PECU	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.600
4.4.90.51 1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500
4.4.90.52 1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:	195.800
Total da Unidade:	960.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1009 1044 Aquisição de Veículo para a Assistência Social	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.700
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600
Total do Projeto:	63.900
08 244 1009 1045 Construção e/ou Melhoria do Prédio da Secretaria de Assistência Social	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.500
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
Total do Projeto:	28.700
08 244 1009 1046 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Assistência Social	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
Total do Projeto:	18.300
08 244 1009 1077 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Assistência S	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.300
Total do Projeto:	106.100
08 244 1009 2159 Manutenção de Programas/Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Soc	
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:	3.200
08 244 1009 2160 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:	3.200
08 241 1009 2171 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500
Total da Atividade:	1.500
Total da Unidade:	224.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1009 1042 Construção e /ou Melhoria do CRAS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
Total do Projeto:	52.400
08 244 1009 1043 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.900
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:	58.700
08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300
Total da Atividade:	4.300
08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.700
Total da Atividade:	96.700
08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.700
Total da Atividade:	14.700
08 244 1009 2049 Aprimoramnto da Gestão do SUAS - IGD SUAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
Total da Atividade:	2.300
08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolna Família - IGDBF	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
Total da Atividade:	2.300
08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
Total da Atividade:	2.300
08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS	
4.4.90.52 1661.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:	3.200
08 244 1009 2168 Manutenção de Outros Programas do FNAS - Emenda Parlamentar	
4.4.90.52 1660.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500
4.4.90.52 1660.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	12.700
08 241 1009 2172 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
Total da Unidade:	250.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.062 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14 422 1009 1047 Construção e Melhoria do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
Total do Projeto:	20.000
14 422 1009 1048 Aquisição de Equipamentos para o FMDCA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
Total do Projeto:	5.600
Total da Unidade:	25.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.063 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
14 244 1009 1049 Construção e Melhoria de Centro de Convivência para Idosos	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.200
Total do Projeto:	11.200
14 244 1009 1050 Aquisição de Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400
Total do Projeto:	4.400
Total da Unidade:	15.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 1003 0006 Amortização da Dívida da Secretraia de Educação Junto ao INSS	
4.6.90.71 1500.1001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	11.200
Total da Operação Especial:	11.200
12 361 1012 1051 Construção e Melhoria de Escolas do Ensino Fundamental	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.100
Total do Projeto:	237.600
12 361 1012 1052 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.200
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.000
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.700
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.400
Total do Projeto:	246.900
12 361 1012 1053 Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.700
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.600
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
Total do Projeto:	109.900
12 361 1012 1054 Construção e Melhoria de Prédio da Secretaria de Educação	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.300
Total do Projeto:	22.300
12 361 1012 1055 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Educação	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.800
Total do Projeto:	15.800
12 365 1012 1057 Construção e Melhoria de Escolas de Educação Infantil	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	124.500
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.900
Total do Projeto:	231.500
12 365 1012 1058 Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.200
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.700
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.500
Total do Projeto:	97.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 1005 1059 Construção e/ou Melhoria de Quadras Poliesportivas nas Escolas	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
Total do Projeto:	107.100
12 301 1012 1067 Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.900
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	57.500
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
Total do Projeto:	142.800
12 365 1012 1068 Reforma e/ou ampliação de Escolas de Educação Infantil	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.900
Total do Projeto:	25.900
12 368 1012 1078 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.700
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.400
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.400
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.400
Total do Projeto:	117.900
12 361 1012 1079 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - Fu	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	49.800
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.900
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.600
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500
Total do Projeto:	362.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 365 1012 1080 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - In	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
4.4.90.51 1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:	260.300
12 368 1012 2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	
4.4.90.52 1553.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:	3.200
12 368 1012 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.600
Total da Atividade:	53.600
12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE	
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.900
Total da Atividade:	51.900
12 361 1012 2068 Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	11.600
12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	5.200
12 366 1012 2073 Manutenção das Atividades Educação de Jovens e Adultos	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
12 361 1012 2161 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio F	
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200
Total da Atividade:	2.200
12 361 1012 2162 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio E	
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:	3.200
12 365 1012 2163 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Fede	
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:	3.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 365 1012 2164 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Esta	
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:	3.200
12 365 1012 2165 Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	26.600
Total da Unidade:	2.159.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.073 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
13 392 1015 1060 Construir, Ampliar e/ou Reformar Obras de Infra-Estrutura do Setor de Cultura e	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.700
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.300
Total do Projeto:	89.200
13 392 1015 1061 Aquisição de Equipamentos p/ Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000
Total do Projeto:	57.400
27 812 1016 1062 Construção e Melhoria de Unidades Desportivas	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.200
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000
Total do Projeto:	89.600
27 812 1016 1063 Aquisição de Equipamentos para as Atividades Desportivas	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.900
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500
Total do Projeto:	71.000
13 392 1015 2077 Manutenção das Atividades Culturais	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.100
Total da Atividade:	3.100
27 812 1016 2079 Manutenção das Atividades Desportivas	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
Total da Unidade:	315.700
Total Geral:	9.550.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
01.010 CÂMARA MUNICIPAL	
01 031 1001 1001 Reforma, Ampliação e/ou Recuperação do Prédio da Câmara	82.600
01 031 1001 1002 Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal	36.100
01 031 1001 2001 Manutenção das Atividades Legislativas - Pessoal e Encargos Sociais	1.049.700
01 031 1001 2002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Outras	565.800
Total da Unidade:	1.734.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 122 1005 1003 Aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito - GAPRE	20.700
04 122 1005 1004 Ampliação e/ou reforma do prédio da Prefeitura Municipal	21.600
04 122 1005 1005 Aquisição de equipamentos para o Gabinete do prefeito - GAPRE	15.600
04 122 1005 1006 Aquisição de equipamentos para a Secretaria Administração e Planejamento.	14.900
04 122 1002 2003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito	772.800
04 122 1002 2004 Manutenção da Junta de Serviço Militar	23.800
04 122 1002 2005 Contribuição para a FAMUP e outros	26.000
02 062 1002 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Assessoria Jurídica	110.800
04 122 1002 2007 Capacitação dos Recursos Humanos do Serviço Público	18.900
04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	2.491.200
04 122 1002 2009 Contribuição para o Ministério Público Estadual	8.000
04 126 1002 2010 Manutenção das Atividades do Controle Interno.	45.600
Total da Unidade:	3.569.900
02.011 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04 122 1002 2170 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	148.300
Total da Unidade:	148.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS	
28 841 1003 0001 Amortização da dívida com o INSS	432.700
28 841 1003 0003 Amortização da dívida da CAGEPA	14.600
28 541 1003 0004 Amortização da dívida junto a ENERGISA	5.600
28 843 1003 0007 Pagamento de Juros da Dívida Contratada	3.300
28 846 1003 0008 Pagamento de Precatórios / Sentenças Judiciais	325.200
28 846 1003 0009 Contribuição para o PASEP	477.600
04 123 1005 1009 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Finanças	19.600
04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	1.866.000
04 122 1002 2150 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (FEDERAL)	34.600
04 122 1002 2151 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (ESTADO)	36.000
Total da Unidade:	3.215.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04 122 1005 1010 Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Infraestrutura	149.900
15 451 1005 1011 Construção e recuperação de Infraestrutura Urbana - Pavimentação	459.800
15 451 1005 1012 Construção e recuperação de praças, parques, jardins e canteiros	136.800
15 451 1005 1013 Aquisição e desapropriação de imóvel	49.000
15 451 1005 1014 Construção e melhoria de prédios públicos	98.100
15 452 1005 1015 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO	712.300
16 482 1005 1016 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	101.700
17 512 1005 1018 Construção e Melhoria de Saneamento Básico	125.300
25 752 1005 1019 Ampliação do Sistema de Energia Elétrica	31.500
26 452 1005 1020 Aquisição de Veículo para a Secretaria de Infraestrutura	235.900
15 695 1005 1065 Construção de Centro de Eventos	89.400
15 695 1020 1069 Construção de Portal de Entrada	122.100
15 451 1005 1072 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura	293.100
18 541 1005 2012 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública	580.600
15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	2.787.200
17 511 1002 2014 Manutenção das Atividades de Abastecimento D'água	68.600
25 751 1002 2015 Manutenção das Atividades da Iluminação Pública	354.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
26 782 1002 2016 Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes	276.200
04 122 1002 2087 OUTRAS DESTINAÇÃO VINCULADAS	146.500
Total da Unidade:	6.818.400
02.040 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 841 1003 0005 Amortização da Dívida da Secretaria de Saúde Junto ao INSS	11.200
10 301 1007 1026 Aquisição de Veículo p/ Secretaria de Saúde	48.900
10 301 1007 1028 Construção e Melhoria do Prédio da Secretaria de Saúde	20.000
10 301 1007 1030 Aquisição de Equipamentos Diversos para a Saúde	66.000
10 301 1007 1073 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM SAÚDE	85.800
10 301 1007 1081 Aquisição de Veículos p/ Secretaria de Saúde	619.200
10 301 1007 2017 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde	4.626.500
10 301 1007 2152 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	64.300
10 301 1007 2153 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)	65.000
Total da Unidade:	5.606.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 1007 1023 Construção e Melhoria de Unidades de Saúde	167.300
10 301 1007 1024 Aquisição de Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos.	77.900
10 301 1007 1025 Aquisição de Veículo	146.600
10 301 1007 1029 Construção e Melhoria de Academia de Saúde	70.700
10 301 1007 1066 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	107.000
10 301 1007 1074 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	238.600
10 302 1007 1075 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	254.600
10 301 1007 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária / Incentiv	967.100
10 301 1007 2019 Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	107.800
10 301 1007 2020 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	480.200
10 301 1007 2021 Programa de Informatização da APS	67.300
10 301 1007 2022 Incentivo para ações Estratégicas - SB e CEO	382.700
10 301 1007 2024 Incremento temporário do Piso de Atenção Básica do SUS	323.700
10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU) - Municipal	834.300
10 302 1007 2026 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	191.200
10 304 1007 2028 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	62.000
10 305 1007 2029 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	106.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 303 1007 2030 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica	266.000
10 301 1007 2031 Cofinanciamento de Programas do SUS - Custeio	217.700
10 303 1007 2033 Cofinanciamento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	28.700
10 302 1007 2083 Incremento Temporário do MAC	216.700
10 301 1007 2084 Manutenção de Outros Programas SUS	2.307.700
10 301 1007 2085 Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	36.000
10 305 1007 2154 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	342.800
10 301 1007 2155 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Recursos do	123.200
10 301 1007 2156 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Hospitalar e Amb	138.800
10 305 1007 2157 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	71.400
10 301 1007 2166 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária / Incentiv	209.100
10 302 1007 2167 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	203.800
10 305 1007 2169 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Agente	504.900
10 122 1007 2173 Assistência financeira adicional (Complementar) da União para atendimento ao pis	271.900
Total da Unidade:	9.524.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	
18 544 1005 1033 Construção e Melhoria de Açudes e Barragens	58.100
18 544 1005 1034 Construção e Melhoria de Poços, Cisternas e Tanques de Pedra	20.700
18 304 1005 1036 Construção e Melhoria de Matadouro Público	96.300
18 541 1005 1037 Construção de Aterro Sanitário	58.500
20 605 1005 1039 Aquisição de Equipamentos p/ Sec. de M. Ambiente, Agricultura e R. Hídricos	38.000
26 782 1005 1040 Construção de Reconstrução de Estradas Vicinais	91.200
26 782 1005 1041 Construção e Recuperação de Passagem Molhada	63.900
20 606 1005 1070 Aquisição de Patrulha Mecanizada / Equipamentos Agrícolas	130.700
23 692 1005 1071 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE MERCADO PÚBLICO	207.000
18 541 1005 1076 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE AGRICULTURA, PECU	195.800
04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos	1.626.100
18 541 1002 2036 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	17.800
18 541 1002 2037 Manutenção de Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos	20.700
20 606 1002 2038 Assistência ao Pequeno Produtor Rural	20.200
20 606 1002 2039 Contribuição para o Seguro SAFRA	15.600
18 541 1002 2040 Manutenção de Carro Pipa	52.200
Total da Unidade:	2.712.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1009 1044 Aquisição de Veículo para a Assistência Social	63.900
08 244 1009 1045 Construção e/ou Melhoria do Prédio da Secretaria de Assistência Social	28.700
08 244 1009 1046 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Assistência Social	18.300
08 244 1009 1077 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Assistência S	106.100
08 244 1009 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	792.400
14 244 1009 2042 Manutenção do Controle Social	12.100
08 244 1009 2159 Manutenção de Programas/Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Soc	59.400
08 244 1009 2160 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	54.400
08 241 1009 2171 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso	53.700
Total da Unidade:	1.189.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1009 1042 Construção e /ou Melhoria do CRAS	52.400
08 244 1009 1043 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica	58.700
08 244 1009 2043 Benefícios Eventuais - Instituídos pela LOAS e regulamentado em Lei Municipal	65.100
08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS	51.300
08 243 1009 2046 Programa de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS	14.300
08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS	248.500
08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV	270.300
08 244 1009 2049 Aprimoramnto da Gestão do SUAS - IGD SUAS	76.600
08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolna Família - IGDBF	42.300
14 244 1009 2051 Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - CMAS	8.900
08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS	211.600
08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS	120.900
08 244 1009 2168 Manutenção de Outros Programas do FNAS - Emenda Parlamentar	722.100
08 241 1009 2172 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso	30.500
Total da Unidade:	1.973.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.062 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14 422 1009 1047 Construção e Melhoria do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente	20.000
14 422 1009 1048 Aquisição de Equipamentos para o FMDCA	5.600
14 244 1009 2052 Manutenção do Conselho Tutelar	150.600
14 422 1009 2082 Manutenção do Sistema de Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE	9.900
14 243 1009 2158 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	31.400
14 243 1009 2177 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	57.000
Total da Unidade:	274.500
02.063 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
14 244 1009 1049 Construção e Melhoria de Centro de Convivência para Idosos	11.200
14 244 1009 1050 Aquisição de Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	4.400
14 244 1009 2054 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	14.100
Total da Unidade:	29.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 1003 0006 Amortização da Dívida da Secretaria de Educação Junto ao INSS	11.200
12 361 1012 1051 Construção e Melhoria de Escolas do Ensino Fundamental	237.600
12 361 1012 1052 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	246.900
12 361 1012 1053 Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental	109.900
12 361 1012 1054 Construção e Melhoria de Prédio da Secretaria de Educação	22.300
12 361 1012 1055 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Educação	15.800
12 365 1012 1057 Construção e Melhoria de Escolas de Educação Infantil	231.500
12 365 1012 1058 Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil	97.800
12 361 1005 1059 Construção e/ou Melhoria de Quadras Poliesportivas nas Escolas	107.100
12 301 1012 1067 Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental	142.800
12 365 1012 1068 Reforma e/ou ampliação de Escolas de Educação Infantil	25.900
12 368 1012 1078 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	117.900
12 361 1012 1079 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - Fu	362.800
12 365 1012 1080 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - In	260.300
12 306 1012 2055 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	118.000
12 306 1012 2057 Programa de Alimentação Escolar - Pré-Escola	32.500
12 306 1012 2058 Programa de Alimentação Escolar - Creche	73.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 368 1012 2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	127.900
12 368 1012 2061 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	11.800
12 368 1012 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	842.800
12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE	136.700
12 368 1012 2066 Transporte Escolar - Convênio com Estado	37.100
12 361 1012 2067 Manutenção das atividades dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 70%	5.498.400
12 361 1012 2068 Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) ENSINO FUNDAMENTAL	598.900
12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	2.482.200
12 365 1012 2070 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Profissionais da Educação - FUND	928.400
12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil	268.800
12 366 1012 2073 Manutenção das Atividades Educação de Jovens e Adultos	44.000
12 368 1012 2075 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70% E 30%	199.100
12 361 1012 2161 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio F	52.900
12 361 1012 2162 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio E	60.500
12 365 1012 2163 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Fede	52.900
12 365 1012 2164 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Esta	58.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 365 1012 2165 Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) EDUCAÇÃO INFANTIL	374.400
Total da Unidade:	13.988.700
02.073 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
13 392 1015 1060 Construir, Ampliar e/ou Reformar Obras de Infra-Estrutura do Setor de Cultura e	89.200
13 392 1015 1061 Aquisição de Equipamentos p/ Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo	57.400
27 812 1016 1062 Construção e Melhoria de Unidades Desportivas	89.600
27 812 1016 1063 Aquisição de Equipamentos para as Atividades Desportivas	71.000
13 392 1015 2077 Manutenção das Atividades Culturais	85.800
13 392 1015 2078 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS	540.800
27 812 1016 2079 Manutenção das Atividades Desportivas	161.800
13 392 1015 2174 Promoção de Eventos e Ações Culturais - Setor Cultural – Audiovisual	76.900
13 392 1015 2175 Promoção de Eventos e Ações Culturais - Setor Cultural - Demais Setores Culturais	51.100
13 392 1015 2176 Manutenção das Ações emergenciais para o Setor Cultural – Aldir Blanc de Fomento	83.500
Total da Unidade:	1.307.100
02.080 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99 999 9999 9901 Reserva de Contingência	208.500
Total da Unidade:	208.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
Total Geral:	52.300.700

--

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/07/2024 às 09:49:08 foi protocolizado o documento sob o N° 81481/24 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose de Arimateia Nunes Camboim.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 04/07/2024

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	4020c4e7aa71a11ccc0a065b38694a0e
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	e448b2fb07c269ffd91f1252b4489afa
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	50753480bb8ae83facabf83b725b8695
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	01ffc869bacb2ebdd278a2e51209fc76
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	a80368a2d8d9ca0277b6eb2cdb9f95fb
6) Outros Anexos	Sim	d87fb9131bbe008bb02410c44774a457

João Pessoa, 10 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI**

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal III - DIAGM III

Documento nº	81481/24
Subcategoria	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Responsável	Jose de Arimateia Nunes Camboim
Assunto	Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício	2025

LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES**1 Introdução**

Trata o presente levantamento de verificação sobre aspectos formais dos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referente ao exercício financeiro de 2025 (Doc. TC nº 81481/24) em relação ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e na RN-TC nº 07/2004. Ressalta-se que este trabalho não constitui uma análise sobre o conteúdo da norma, limitando-se à existência ou não de dispositivos que integram a estrutura da LDO.

2 Levantamento

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei Municipal nº 777/2024) foi enviada a esta Corte de Contas em 10 de julho de 2024. A Tabela 1 apresenta os itens verificados e respectivas respostas.

Tabela 1: Levantamento de informações

Item de verificação	Resposta
2.1. Texto da lei?	SIM
2.2. Comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente?	SIM
2.3. Prova de realização de audiência pública durante o correspondente processo legislativo?	SIM

Tabela 1: Levantamento de informações (continuação)

Item de verificação	Resposta
2.4. Metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício a que se refere?	SIM
2.5. Normas para elaboração do orçamento definindo estrutura, conteúdo e anexos da LOA?	SIM
2.6. Regras sobre os efeitos de alterações na legislação tributária?	SIM
2.7. Equilíbrio entre receitas e despesas?	SIM
2.8. Repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais?	SIM
2.9. Critérios e forma de limitação de empenho?	SIM
2.10. Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos orçamentários?	SIM
2.11. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas?	SIM
2.12. Condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas?	SIM
2.13. Reserva de contingência?	SIM
2.14. Autorização para "concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público"?	SIM
2.15. Normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não?	NÃO
2.16. Definição de "despesa considerada irrelevante" para os fins do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?	SIM
2.17. Regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro?	SIM
2.18. Anexo de Metas Fiscais?	SIM
2.19. Anexo de Riscos Fiscais?	SIM

^a Fonte: Tramita

3 Constatações

Com base no levantamento realizado, conclui-se pela existência da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

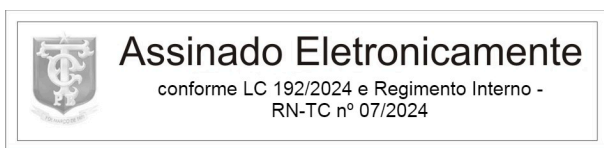
Item	Inconformidade
3.1	Ausência de normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não

4 Conclusão

Conclui-se, portanto, que resta(m) evidenciada(s) a(s) seguinte(s) constatação(ões):

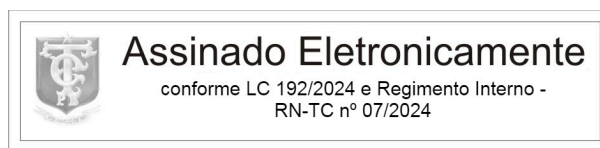
- 1) Ausência de normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não (Art. 166, § 3º, inciso I da Constituição Federal) .

Assinado em 12 de Dezembro de 2024



Adjailtom Muniz de Sousa
Mat. 3705901
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 12 de Dezembro de 2024



Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DEPARTAMENTO